

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 43

*Handwritten signatures and notes:*  
Francisco da Encarnação Dias  
J. Manuel Santos  
J. Manuel Santos

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na segunda reunião da sessão extraordinária de nove de Fevereiro, sob a presidência do Primeiro Secretário eleito, António dos Santos Costa, no impedimento do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes e José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários e com a presença dos Vogais, Rogério da Silva Leitão, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, Elias de Oliveira Vieira, António Ferreira da Silva, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, José Fernando da Silva Caldeira Bettencourt, Fernando dos Santos Manata, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, António José Valente, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, Manuel Tavares Duarte, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Branco Pontes e Amândio Ferreira Canha Júnior.

Pelas 21,00 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Albertino Moreira de Oliveira, José Carlos da Silva Neves, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Carlos Vicente Ferreira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, António Rocha Dias de Andrade, Manuel Simões Madail, António Norberto da Silva Correia, Libério da Silva Santos e Artur José Lopes Lobo.

Imediatamente a seguir, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentadas pelos Vogais, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, António Ferreira da Silva e Fernando dos Santos Manata, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº 2 - APRECIACÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL,  
RELATIVAMENTE À ALTERAÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS PAVILHÕES DO RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES .

No uso da palavra o Vereador Prof. Celso Santos, deu explicações por menorizadas à cerca dos motivos que levaram o Município a rever a Tabela de Taxas de utilização dos Pavilhões do Recinto de Feiras e Exposições e que se prendem fundamentalmente com a utilização dos Pavilhões, com actividades de carácter lucrativo, nomeadamente, Festivais de Rock, Bailes, etc., que justificam só por si um pagamento de uma taxa muito mais elevada, tendo em vista as receitas que revertem a favor dos promotores deste tipo de espectáculos.

Assim, pensou-se em elevar de dez mil, para vinte e cinco mil escudos diários, a taxa de ocupação, quando as iniciativas a levar a efeito tenham em vista fins de natureza lucrativa. Mantendo-se a taxa de dez mil escudos, para outro tipo de actividades, com fins não lucrativos, podendo mesmo virem a ser consideradas isenções mediante deliberação ou despacho do Vereador do respectivo Pelouro, sujeitas contudo a ratificação do Executivo.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, tendo seguidamente o Presidente, submetido à votação a proposta da Câmara que se transcreve: - "RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES:- Depois de prolongada troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, elevar de dez mil escudos para vinte e cinco mil escudos/dia, o valor da taxa de ocupação de cada um dos Pavilhões do Recinto de Feiras e Exposições, ficando assim alterada a deliberação tomada sobre o assunto em 21 de Março, do ano de 1983.

Mais se deliberou, também por unanimidade, que a referida taxa seja paga quando a iniciativa a levar a efeito tenha em vista fins de natureza lucrativa, sem prejuízo de se cobrar sempre uma taxa mínima de ocupação, que se fixa em dez mil escudos, para ocorrer a despesas correntes, como sejam água, luz e pessoal, podendo vir a ser consideradas isenções mediante deliberação ou despacho do Vereador respectivo, sujeito depois a confirmação pelo Executivo. As taxas ora fixadas carecem de aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais", merecendo aprovação por vinte e um votos a favor e uma abstenção.

*Vieira*  
*36*

PONTO Nº 3 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL,  
RELATIVAMENTE À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO  
DOS AUTOCARROS DE APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPOR-  
TIVAS - ARTº 10º.

Neste momento entrou na Sala o Vogal Armando Vieira.

Novamente no uso da palavra o Vereador Prof. Celso Santos, explicou as razões que estiveram na base da referida proposta, nomeadamente o facto da utilização das viaturas, na área do desporto e cultura, terem carácter intensivo, que se reflecte necessariamente no número de horas extraordinárias que a cada Motorista é permitido processar.

Uma vez ultrapassado o respectivo limite, acontece frequentemente não serem remunerados pelo trabalho que efectivamente desempenharam, com toda a carga de inconvenientes que daí advêm, pelo que julgou-se ser possível ultrapassar esta situação, subsidiando-se as Associações para o fim em vista, tentando-se assim não agravar a situação financeira destas e ao mesmo tempo os Motoristas, que prestam este tipo de serviço, verem a sua justa remuneração.

Salientou que a proposta visou fundamentalmente resolver este problema, admitindo, no entanto, que se tenha descurado um pouco o aspecto legal da questão o que aconteceu, unicamente, no propósito de se ultrapassar uma situação que se vem arrastando de há muito.

Usou seguidamente da palavra o Vogal Gaspar Fernandes, para manifestar a sua discordância no que se refere à atribuição do referido subsídio às Associações, tendo em vista o pagamento das horas suplementares dos Motoristas. Referiu ainda o mau estado do Autocarro, que presta serviço de apoio às Associações Culturais e Desportivas.

No uso da palavra o Vogal José Bettencourt, alertou, para a ilegalidade da proposta, dado que entende que a mesma colide com as leis vigentes, concluindo que a Assembleia não se deve pronunciar sobre a mesma.

Seguiu-se uma intervenção do Vogal Jorge Nascimento, que teceu várias considerações sobre o problema, e perfilhou da opinião emitida pelo Vogal José Bettencourt, dado que entende, não poder trans-

*Heidy*  
*[Signature]*

ferir-se a responsabilidade de um pagamento que compete ao Município, para terceiros.

Usou também da palavra o Vogal Elias Vieira, que colocou várias questões no que respeita à utilização e modo de pagamento das horas extraordinárias, que a proposta em causa levanta, entendendo dever ser encontrada uma solução alternativa que melhor conjugue os interesses das Associações e dos Motoristas, que tem efectivamente que ser pagos pelo trabalho que prestaram fora das horas normais de serviço.

No uso da palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo, teceu várias considerações sobre o problema, disse da ilegalidade da proposta e apontou os motivos, tais como: o pagamento de horas extraordinárias por outra entidade que não a patronal, contraria as leis gerais do trabalho; segundo; os honorários que seriam pagos particularmente pelos utilizadores das viaturas aos Motoristas, seriam facilmente escamoteados ao fisco o que constitui também uma ilegalidade; terceiro não pode a Câmara no âmbito do contrato de trabalho sobrecarregar os seus trabalhadores com trabalho que exceda o número de horas extraordinárias, dado o tipo de trabalho executado pelos Motoristas requerer uma aptidão física perfeita, na medida em que a todo o momento são postos à prova os reflexos físicos e por isso julgar não ser o melhor critério, exigir trabalho extraordinário excessivo, pois correr-se-á o risco de ficarem debilitados pela fadiga e conseqüentemente pôr-se em risco não só a segurança do condutor, como ainda das pessoas que transporta.

A concluir sugeriu que talvez a melhor solução para o problema seria a contratação de outros condutores.

No âmbito da problemática gerada pelo ponto três, usou da palavra o Vogal António Ferreira da Silva, para sugerir a retirada da proposta, pois considera-a ferida de enquadramento jurídico, bem como discordar ainda quanto à forma de pagamento.

De novo no uso da palavra o Vereador Prof. Celso Santos, admitiu rever a situação, no entanto alertou a Assembleia para o facto, da não aprovação da proposta em debate, resultar numa situação de impasse que se irá reflectir necessariamente numa redução na utilização das carrinhas, por parte das Associações, com os conseqüentes prejuízos na sua actividade Cultural-Desportiva. Disse ainda não ser a admissão de mais um ou dois condutores que solucionaria o problema, dado que a breve trecho o grande número de saídas esgotaria facilmente o limite legal de horas extraordinárias que a lei permite. Finalmente e depois de vários considerandos, sugeriu a redistribuição de subsídios pelas Associações, que seria

correspondente à verba a liquidar aos Motoristas.

Novamente no uso da palavra o Vogal Elias Vieira, disse continuar a estar confuso com o problema, dado que até ao momento ainda não foi esclarecido sobre os moldes em que se irá processar o pagamento aos Motoristas, das horas extras.

Usando da palavra o Vereador Prof. Celso Santos, informou que cada Motorista preenche diariamente a sua ficha e o seu boletim e será com base nestes documentos que as horas irão ser processadas, documentos estes pelos quais é também feito o controle do limite legal de horas.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Gaspar Fernandes, que pelos conhecimentos que tem da profissão, manifestou-se de acordo com a proposta, dado que a mesma visa remunerar o trabalho executado.

Retomando o problema o Vogal José Bettencourt, propôs a retirada da proposta, devendo esta baixar à Assembleia, somente depois de um estudo pormenorizado do problema, dado entender também que os Motoristas, não podem ser prejudicados no trabalho que efectivamente executam.

Seguiu-se no uso da palavra o Presidente da Câmara, para corroborar a proposta do Vogal José Bettencourt. Adiantou, no entanto, que o espírito que transparece da deliberação de Câmara, não é de forma alguma o que, a redacção da mesma poderá deixar pressupor, podendo levar à suspeição que a Câmara estaria a propor tomadas de decisão ou medidas ilegais. O que a Câmara pretendeu dizer era que, futuramente as Associações, teriam que pagar o quantitativo que exceda o horário normal, tendo para tanto que ajustar directamente com os Motoristas a prestação do serviço que porventura seja efectuado. Assim e tendo em vista introduzir alterações à proposta que clarifiquem melhor a questão, foi a mesma retirada a qual será tratada numa das próximas reuniões a levar a efeito.

Imediatamente a seguir o Presidente pôs à discussão o ponto número quatro da ordem de trabalhos: PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENTIDO DA DELEGAÇÃO DE ACTOS DA SUA COMPETÊNCIA NAS JUNTAS DE FREGUESIA.

Seguiu-se uma breve justificação, feita pelo Vereador Eng<sup>o</sup> Victor Silva, às razões da referida proposta, não tendo a mesma suscitado dúvidas, pelo que o Presidente de imediato submeteu a proposta da Câmara à votação, a qual se transcreve: "CEMITÉRIO DE VERDEMILHO-SANITÁRIOS PÚBLICOS: - Foi presente e apreciado o estudo elaborado pelo Gabinete de Arquitectura deste Município com vista à construção de sanitários públicos no Cemitério de Verdemilho, cuja estimativa se cifra, aproximadamente

na quantia de quatrocentos e noventa e cinco mil escudos. Após troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Aradas a execução dos referidos trabalhos e submeter o assunto à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais", tendo merecido aprovação por vinte e dois votos a favor e uma abstenção.

Após a votação, o Vogal Carlos Jerónimo, fez uma declaração de voto nos seguintes termos: "Eu queria dizer que me abstive nas votações hoje efectuadas e também me abstive de participar na discussão, embora até tivesse aqui apontamentos para o fazer, porque, passando hoje um ano, sobre o falecimento de Zeca Afonso, esta foi a minha forma singela e possível de prestar a minha homenagem".

E não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a presente reunião.

Eram 22,35 Horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

*Caraculadas*  

---

*[Assinatura]*  
*J. M. Mendes*